



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197 1965

ASSUNTO
PROJETO DE LEI Nº 57/65

INICIATIVA:
RUBENS SOARES DA SILVA

HISTORICO:
DENOMINADO RUA MILETO LOUZADA A RUA QUE
TEM INICIO NA AVENIDA SANTOS NEVES E DIREÇÃO A
PRAÇA QUE SERVE ATUALMENTE AO ESTACIONAMENTO FINAL
DO ONIBUS LINHA ZUMBI FERROVIARIOS, DENOMINANDO
AINDA MILETO LOUZADA A REFERIDA PRAÇA.

AUTUAÇÃO
Aos 26 dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e setenta e seis 1965, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
26 de agosto de 1965
[Handwritten signature]

EXERCÍCIO DE 1965

ASSUNTO
PROJETO DE LEI N.º 57/65

INICIATIVA:
VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO:
DENOMINANDO RUA MILETO LOUZADA A RUA QUE TEM INÍCIO NA AVENIDA SANTOS NEVES E DIREÇÃO À PRAÇA que serve atualmente ao estacionamento final do ônibus linha Zumbi-Ferrovários, denominando ainda MILETO LOUZADA A referida praça.

AUTUAÇÃO
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo o Projeto 57/65 supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]
Pelo Secretário

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 57/65

*João Soares de Louzada
Câmara Municipal, para substituir
dele o Sr. Mendes, 19/8/65
Presidente Comissão Const. Justiça*

Art. 1º - Fica denominada "RUA MILETO LOUZADA", a rua que tem inicio na Avenida Santos Neves e direção à Praça, que serve atualmente ao estacionamento final do Ônibus da linha "Zumbi-Bairro Ferroviário", localizada no Bairro Km.90.

Art. 2º - A praça que se refere o artigo anterior, se denominará igualmente "PRAÇA MILETO LOUZADA".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de agosto de 1965.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Sala de sessões, 18/8/65

Rubens Soares da Silva
(MEMBER DO PARLAMENTO)

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA
Vereador pelo P. S. P.

J U S T I F I C A T I V A

Acho justificável e oportuno lembrarmos do nome do saudoso Miletto Louzada, homem público de reais méritos, que muito bem quiz àquela localidade, pois - quando Vereador, de passagem pela nossa edilidade, se destacou de maneira a que acho estar dando até, muito pouco, em face do muito que êle mereceu. Corrobora este nosso simples ato, ter aquele saudoso Vereador escolhido o Bairro Km. 90, para edificar a sua residência, onde conviveu, lutou e pereceu trágica e prematuramente.

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA
Vereador pelo P. S. P.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDACÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 57/65

P A R E C E R

Em mãos o Projeto de Lei nº 57/65 de autoria do Vereador Rubens Soares da Silva, denominando Rua "MILETO LOUZADA", uma rua Projetada, nada temos a opôr pois a mesma está de acôrde com a Lei, não ferindo qualquer dispositivo Legal- Somos portanto pela aprovação da matéria-

Saladas sessões, 23 de agosto de 1965

Elias Luizes: Relator

2 = 017

186

Art. 1º - Fica denominada "RUA MILETO LOUZADA", à rua que tem início na Avenida Santos Neves e direção à Praça, que serve atualmente ao estacionamento final do ônibus da linha "Zumbi-Bairro Ferroviário", localizada no Bairro Km.90.

Art. 2º - A praça que se refere o artigo anterior, se denominará igualmente "PRAÇA MILETO LOUZADA".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de agosto de 1965.

A COMISSÃO DE ~~FINANÇAS~~, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 21/9/1965

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA
Vereador pelo P. S. P.

J U S T I F I C A T I V A

Acho justificável e oportuno lembrarmos ao nome do saudoso Miletto Louzada, homem público de reais méritos, que muito bem quiz àquela localidade, pois - quando Vereador, de passagem pela nossa edilidade, se destacou de maneira a que acho estar dando até, muito pouco, em face do muito que êle mereceu. Corrobora ês
te nosso simples ato, ter aquele saudoso Vereador escolhido o Bairro Km. 90, para edificar a sua residência, onde conviveu, lutou e pereceu trágica e prematuramente.

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA
Vereador pelo P. S. P.

CÂMARA MUNICIPAL
- 28 -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO Nº 184
Em 18 de agosto de 1965
h. l. m.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

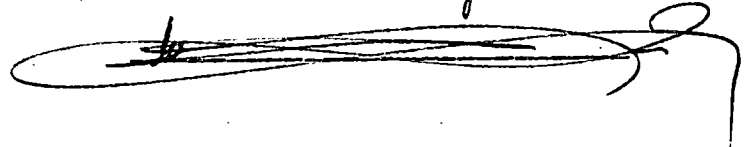
PROJETO DE LEI Nº 57/65

P A R E C E R

Em viés o Projeto de Lei nº 57/65 de autoria do Vereador Rubens Soares da Silva, denominando Rua "MILETO LOUZADA", uma rua projetada, nada temos a opôr pois a mesma está de acôrdo com la Lei, não ferindo qualquer dispositivo Legal- Somos portanto pela aprovação da matéria-

Saladas sessões, 23 de agosto de 1965

Elias Louzadas relator



COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 57/ 65 - do Legislativo

Parecer:

Chegando a nossas mãos para relatar, o Projeto acima citado, e, considerando que o mesmo não exige despesas nenhuma aos cofres municipais, somos pela passagem livre do mesmo pela Casa, até última palavra.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1965



Rubens Soares da Silva - Relator

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 57/65 e do parecer da Comissão de Justiça, aos Vereadores e à Comissão de Viação e Obras, para dar parecer.

Cach. Itapemirim, 2 de setembro de 1965.

[Handwritten Signature]
Pelo SECRETÁRIO DA CÂMARA

Em face da informação acima aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.

Sala das Sessões, 2-9-65

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

Proj. petição pelo autor
[Handwritten Signature]
Presidente
16/9/65

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 9 de 9 1965

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

Pauta para a próxima sessão
[Handwritten Signature]
Presidente
9/9/65

CERTIDÃO

Certidão

Cach. Hopemirim..... de de 19.....

SECRETARIO DA CAMARA

Retirado

o pagamento do outo

16/8/1967
H. S. Silva

DATA	N.º
18/08/65	059/65
DESTINO:	CÓDIGO:
Haguirre - L.P.R. 313/65	